























Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 - NIRE 35.300.341.031 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 20788 - Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo-SF

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRMRFGACNORO - Código de Negociação na BM&FBOVESPA: MRFG3

Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2012/010 em 5 de dezembro de 2012

R\$ 924.000.000,00

ANÚNCIO DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº 400"), conforme alteradas, a MARFRIG ALIMENTO S.A. ("Bof Merrill Lynch"), o BANCO SANTANDER (BRAS.A. ("Banador"), conformea desco BBI S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. — BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank") e conjunto com os Goordenadores Globais"), o Banco Iraú BBA S.A. ("Instrução CVM nº 400"), conformea alteradas, a MARFRIG ALIMENTO S.A. ("Bof Merrill Lynch"), o Banco Iraú BBA S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. — BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank") e conjunto com os Goordenadores Globais"), o Banco Iraú BBA S.A. ("Banador"), o Banco Iraú BBA S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. — BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank") e conjunto com o Bof Merrill Lynch e o Bradesco BBI S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. — BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank") e conjunto com o Bof Merrill Lynch e o Bradesco BBI S.A. ("Banador"), o DEUTSCHE BANK S.A. — BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank"), o Deutsche Bank"), o Deutsche Bank o Companhia ("Ações"), o Deutsche Bank o Companhia ("Ações

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, de acordo com a Instrucão CVM 400, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, em conformidade com as isenções de registro previstas no *Securities Act* de 1933 dos Estados Únidos da América, tal como alterado ("*Securities Act*").

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 105.000.000 de Ações a serem emitidas pela Compa "<u>Coordenador Contratado</u>") e de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valore: mobiliários e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, creden ciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") convidadas a participa da Oferta de Varejo e da Oferta Prioritária, com esforcos de colocação das Ações, exclusiv '<u>Instituições Consorciadas</u>" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com o Coordenador Contratad

"Instituições Participantes da Oferta").
Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América pelo Merrill Lynch,
Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o Bradesco Securities, Inc., o Itau BBA USA Securities, Inc., o Banco do Brasil Securities
LLC, o Deutsche Bank Securities Inc., o Santander Investments Securities Inc. e o BNP Paribas Securities Corp. ("Agentes de Colocação Internacional"), e demais instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para investidore: institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144" (Regna 144P), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidore que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele pai non U.S. Persons), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na Regulation (Regulamento S") no âmbito do Securities Act, editada pela SEC ("Investidores Institucionais Estrangeiros"), e mambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, do 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.689"), e da Instrução nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 325</u>"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro le distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perant a SEC. Os esforcos de colocação das Ações junto a Investidores Institucionais Estrangeiros, exclusivamente no exteri serão realizados em conformidade com o Placement Facilitation Agreement ("Contrato de Colocação Internacional"), a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional. A Oftenta foi registrada no Brasaí junto a CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado qualquer registro da Oftenta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de

capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estado: Inidos da América ou a pessoas consideradas *Ú.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas n ofinido da America do la pressoa e consideradas conservadas en estados Unidos da América. SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securilles Act. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não registrarão a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos da América. As Ações, incluindo as Ações Adicionais (conforme definido abaixo) e sem considerar o Lote Suplementar (conforme definido abaixo), serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definid abaixo). As Ações que forem objeto de esforcos de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores institucionais Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasal junto aos Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, § 4°, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei do Mercado de Valores Mobiliários</u>").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considera o Lote Suplementar, foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 10% (dez por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 10.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, as mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

os termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de un lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, ou seja, em até 15.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia ("<u>Lote Suplementar</u>"), conform opção para distribuição de tal Lote Suplementar outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nas me e ao mesmo preco das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas exclusivamente para atender a um eventua excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Lote Suplementar").

O Agente Estabilizador passou a ter o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação (conforme definido abaxio), inclusive, e por um periodo de até 30 (tinta) dias contados da data de inicio da negociação das Ações na BM&FBOVESPA, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que

foi fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo

artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com conferência, porém, aos atuais acionistas de prioridade para subs artigo 9 do estatuto social da companina, com comerencia, porem, ados atuals acconsistas de prindidade para subscreva as Ações no ámbito da Oferia Prioritária (conforme definido abaixo), bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de novembro de 2012, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 9 de novembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 7 de novembro de 2012.

O Preço por Ação e o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2012, cuja ata foi publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação deste Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição

172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Acões</u>"), e do

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia, convidaram o Coordenador Contratado e as Instituições Consorciadas

ndo em vista o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo), do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo), do Período de Reserva da Oferta de Varejo (cor orme definido abaixo) e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo), a registro da Oferta pela CVM, a publicação deste Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("<u>Prospecto Definitivo</u>"), as Instituições Participantes da Oferta realização a distribuição das Ações por meio de três ofertas distintas, quais sejam,

oferta prioritária ("Oferta Prioritária"), a oferta de varejo ("Oferta de Varejo") e a oferta institucional ("Oferta Institucional"), conforme descritas, respectivamente, nos itens 5.1, 5.2 e 5.4 abaixo, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA"). os esforços de colocação das Ações no exterior, no âmbito da Oferta, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional. Não haverá distribuição parcial das Ações no contexto da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da

os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, elaboraram um plano de distribuição das Ações nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito a nos termos do arrigo 33, paragrato 3º da instrução Cvim 400 e do regulamento do novo mercado, no que doz respeto ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta asseguram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações

especto Preliminar, "<u>Prospectos</u>") para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecida: to aos Coordenadores da Oferta. público alvo da Oferta consistiu em (i) titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo sob a forma le ADRs (exceto titulares de ações, incluindo sob a forma de *American Depositary Receipts*, representativos de *American* Depositary Shares representativos de ações ordinárias de emissão da Companhia ("<u>ADRs</u>" e "<u>Lastros de ADSs</u>"), residentes e domiciliados no exterior que não sejam Investidores Institucionais Estrangeiros) ("Acionistas"), que realizaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária (conforme definidos abaixo): (ii) inves idores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na M&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva conforme definidos abaixo), observados o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3,000,00 (três mil reasi) e valor náximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional (conforme definid baixo); e (iii) pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados a BM&FBOVESPA cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000.00 (trezentos mil reais além de fundos de investimentos, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de titulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM e

Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo (em conjunto com o

5.1. Oferta Prioritária
A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação acionária dos Acionistas na Companhia. Tomou-se por base a posição de custódia na BM&FBOVESPA e na instituição depositária das ações de emissão da Companhia (a) no final do dia 24 de outubro de 2012 ("<u>Primeira Data de Corte</u>"); e (b) ao final do dia 29 de novembro de 2012 ("<u>Segunda Data de Corte</u>"). A Primeira Data de Corte o Acionistas na Primeira Data de Corte. Caso a posição acionária do Acionista tenha sofrido alteração entre a Primeira Data de Corte e a Segunda No contexto da Oferta Prioritária, foi observado o direito de subscrição da totalidade das Ações pelos Acionistas (sen considerar o Lote Suplementar e as Ações Adicionais) ("<u>Ações da Oferta Prioritária</u>"), e as Ações da Oferta Prioritária foram distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico ("<u>Pedido de Reserva da Oferta Prioritaria"</u>), durante o periodo compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 29 de novembro de 2012 ("<u>Periodo de Reserva da Oferta Prioritaria"</u>) e junto aos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o periodo compreendido entre 21 de novembro de 2012 e preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o periodo compreendido entre 21 de novembro de 2012 e preenchimento de 2010 d 22 de novembro de 2012 ("Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas"), período que antecedeu em (sete) dias úteis a data de realização do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), nas condições descritas neste item 5.1, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado. Para os fins da Oferta e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foram consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) administradores ou controladores da Companhia; (ii) administradores e/ou controladores da Companhia; (ii) administradores e/ou controladores da Instituições Participantes da Oferta e/ou Agentes de Colocação Internacional; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta e/ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau, das pessoas indicadas nos tens (i), (ii) e (iii) anteriores ("Pessoas Vinculadas").

nono (i), (ii) o (iii) amenoreo (<u>reosogo ymouadas</u>). Foi assegurada a cada um dos Acionistas que realizaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de eserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e o Período de Reserva da Oferta Prioritária a subscrição de Açõe da Oferta Prioritária, em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações ordinárias do capital social total da Companhia na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária. Limite de Subscrição Proporcional. Nesse sentido, cada Acionista teve o direito de subscrição Proporcional. Nesse sentido, cada Acionista teve o direito de subscrição Proporcional. 0,304298 Ação da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detida na Segunda Data d Corte e caso tal relação tenha resultado em fração de ação, foi considerado somente o número inteiro de Ações da Oferta

vão houve reserva e rateio de sobras no âmbito da Oferta Prioritária. As Ações da Oferta Prioritária que não foram alocadas no Toerta Prioritária foram destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. Caso tais Ações não tenham sido objeto de subscrição por Investidores Não Institucionais no ambito do Oferta de Varejo, estas Ações foram destinadas à Oferta Institucionais. Os Acionistas deverão ter verificado junto às Institucionais de Varejo, estas Ações foram destinadas à Oferta Institucionais. pelo respectivo Acionista junto a cada Instituição Participante da Oferta

ealocadas para a própria Oferta Prioritária: o Acionista que for Pessoa Vinculada deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ter sido cancelad pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Com exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizado pelos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoa Vinculadas, qualquer Pedido de Reserva efetuado por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas foi automaticamen cancelado pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária na eventualidade de ter havido excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialment

na eventuariouse de les navojos iniciamente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400; c) a quantidade de Ações da Oferta Prioritária a ser subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até as 14h00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta Junto à qual o Acionista tiver efetuado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por

rioritária, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do inves

constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista, ou a sua decisão de do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem quaisquer ônus, devendo para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Acionista não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento de valor total de seu investimento. Caso o Acionista de haba efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária:

ações propusas por Audinasa e terman investudores por conta do vas reculos de traesarva da oriente.

Prioritária e honorários advocatícios; e (iii) poderá ser suspensa, por um periodo de até 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Os Acionistas deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente cional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito neste item 5.1. A BNDESPAR informou que limitará o exercício do direito de converter debêntures de sua titularidade em acõe: da Companhia ao Preço por Ação ao montante equivalente a 1/3 (um terço) do valor total da Oferta (incluindo a: Ações Adicionais e o Lote Suplementar). O prazo para o exercício deste direito é de até 30 (trinta) dias contado da data de publicação do Anúncio de Encerramento, sendo que as debêntures remanescente de sua titularidad que não forem objeto desta conversão permanecerão sujeitas aos seus termos originais, em especial com relação

Coordenadores Globais

Corte e Caso la relação terina resultado en Iração de alção, in Considerado Sintente o Intineto Intento de Ações da Ortera Prioritária, de Subscrição Proporcional.¹). O Acionista que detinha participação acionária que aplicada a tal relação resultou em número de Ações da Oferta Prioritária inferior a uma Ação não pode participar da Oferta Prioritária. Os Acionistas que apresentaram Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária de Oferta Prioritária devem ter indicado nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, sujeito ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional, não havendo valor mínimo de investimento para a Oferta Prioritária. Os direitos decorrentes da Oferta Prioritária aqui descrita não puderam ser negociados ou cedidos pelos Acionistas.

de Reserva da Oferta Prioritária, eventuais exigências de abertura e manutenção de conta corrente ou conta de investimento Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária puderam ser efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irretratáve exceto pelo disposto nos itens (a), (b), (f) (g) e (h) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições: a) observado o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada Acionista, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, puderam efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, nos locais mencionados no item 16 abaixo, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e no Período de Reserva da Ofert Pedido de Reserva da Uretra Prioritaria no Periodo de Reserva da Uretra Prioritaria e no Periodo de Reserva da Uretra Prioritaria, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Acionista tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o seu respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o tiver recebido, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foram realecados encrea expósito (Oteta Prioritária).

meio de seu respectivo endereco eletrônico, telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor que meio de seu respectivo endereço eletronico, telerone, tax ou correspondencia, sendo o pagamento limitado ao valor que resultar do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação; até as 10h30 horas da Data de Liquidação (conforme definido abaixo), cada um dos Acionistas deverá efetuar o pagamento do valor integral referente à subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis junto à Instituição Participante da Oferta que recebeu o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;

até as 16h00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta, entregará a cada um dos Acionistas que efetuaram o referido pagamentoda subscrição das Ações da Ofert e o Preço por Ação (conforme definido adatxo), ressalvadas as possibilidades de desistencia e cancelamento previstas nos itens (a), (b), (f), (g) e (h) deste item 5.1. Caso tal relação resulte em fração de ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária; (f) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações

ento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400: (ii) a Oferta seja suspensa, nos termo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Em tais casos, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos acima descritos, até as 16h00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento pelo Acionista, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta

contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oterta Prioritaria;
(g) na hipótese de (i) ñáo haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta
ou do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de
aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda; ou, ainda (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de
Reserva da Oferta Prioritária em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária
serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Acionistas de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima, os valore depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; e na hipótese de haver descumprimento, ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de marketing da Oferta, tal Instituição Participante da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendo teria de responsave pela conocação das Ações, pela que será calicidados dos de relacións de rieser va da vitária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendi estituídos integralmente aos Acionistas os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Ofertitária, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante di Oferta, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes: (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Partic pante da Oferta, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Acionistas e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Ofe

Os Acionistas que desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Propor-cional puderam: (a) participar da Ofierta de Varejo, se eram Investidores Não Institucionais, desde que tenham atendido às condições aplicáveis à Ofierta de Varejo descritas no item 5.2 abaixo, ou (b) participar da Ofierta Institucional, se fossem Inves-tidores Institucionais, desde que tenham atendido às condições aplicáveis à Ofierta Institucional descritas no item 5.4 abaixo. Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de emissão da Companhia os Acionistas interessados em subscrever Açoes no ambito da Oterta Prioritaria e cujas ações de emissão da Companhia estavam custodiadas no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, devem ter se certificado de que seus respectivos cadastros estavam atualizados junto a tal instituição, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a offerta Prioritária aqui descritos. Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de emissão da Companhia estavam custodas na BM&FBOVESPA, devem ter se certificado de que seus respectivos cadastros estavam atualizados em uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Oferta Brasileira, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os Acionistas detentores de <u>American Depositary Receipts</u>, Nível 1, no <u>âmbito do programa patrocinado pela Companhia, representativos de <u>American Depositary Shares</u>, por sua vez representativos de ações ordinárias de emissão da Companhia ("ADRS" e "Lastros de ADSs"), e interessados em subscrever Ações no <u>âmbito da Oferta Prioritária deveriam (a) ter solicitado</u> o cancelamento dos seus ADRs e a devolução dos respectivos Lastros de ADSs, de forma que passassem a ser detentores diretos desses Lastros de ADSs até 17 de novembro de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 28 de novembro de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas) ("<u>Cancelamento e Devolução</u>") e (b) ter realizado a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Acionistas de 21 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou de 21 de novembro de 2012 a 29 de novembro de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas). Para tanto, esses acionistas deveriam ter contatado o Deutsche Bank Trust Company Americas, instituição depositária do respectivo programa de *Depositary Receipts* ("<u>Instituição Depositária"</u>) e ter observado os procedimentos que fossem estabelecidos pela Instituição Depositária. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) puderam ser</u> que fossem estabelecidos pela Instituição Depositária. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) puderam ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução. (ii) deveriam assinar termo de cancelamento, que deveria conter a confirmação da sua qualidade de Investido Devolução, in Jeveriani assimi a entinu de variaciantento, que deveria contra a comminação da sua quantos de investiga institucional Estrangeiro, (iii) deveriam, com respeito ao Cancelamento e Devolução, ter conferido todas as instruções e informações necessárias à Instituição Depositária e instituição custodiante desse programa de Depositary Receipts ("Instituição Custodiante desse programa de Depositary Receipts ("Instituição Custodiante pudesse indicar, satisfatoriamento a critério da Companhia, que tal Acionista era detentor de ADRs em 24 de outubro de 2012, e (iv) deveriam ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que pudessem deter diretamente Lastros de ADSs. A Oferta Prioritária não foi realizada, conduzida e/ou estendida a Adoinista cuja participação viole as leis de jurisdição em que determinado Acionista seja residente e/ou domiciliado. Especificamente com relação aos esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta, a Oferta Prioritária foi realizada, conduzida e/ou estendida exclusivamente junto a Investidores Institucionais Estrangeiros. Coube exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando a Companhia e os Coordenadores da Oferta isentos de qualquer dade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seia considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seia brasileira. Os Acionista: que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido no item 8 abaixo) nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação (conforme definido no item 8 abaixo). A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding (conforme). definido no item 8 abaixo) pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação (conforme definido no item 8 abaixo) e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores

5.2. Oferta de Varejo
Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo será realizada junto a investido pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento (registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor) residentes, domiciliados ou com sede no Brasil que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme definido abaixo) e que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico ("Pedido de Reserva da Oferta de Varejo") durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 3 de dezembro de 2012 ("Período de Reserva da Oferta de Varejo"), e junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o prenenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012 ("Período de Reserva da Oferta de Varejo durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012 ("Período de Reserva da Oferta de Varejo durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012 ("Período de Reserva da Oferta de Varejo"). <u>de Varejo para Pessoas Vinculadas</u>"), período que antecede em 7 (sete) dias úteis a data de realização do Procediment ag (conforme definido abaixo), nas condições descritas neste item 5.2 ("Investidores Não Institucionais"). A Oferta assegurará que, no mínimo, 10% (dezpor cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) do total de Ações alocadas para a Oferta fincluindo as Ações alocadas na Oferta Prioritária, as Ações alocadas à oferta base ao mercado, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) seja destinado prioritariamente a Investidores Não Institucionais, caso haja demanda. Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ter sido superior à uantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo. Os Pedidos de Reserva puderam ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável.

exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (l) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta

nstitucionals que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido no item 8 abaixo), veja o fator de risco "A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação", constante da seção "Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta" do Prospecto Definitivo.

exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (i) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

(a) os Investidores Não Institucionais interessados <u>em participar da Oferta</u> devem ter realizado solicitações de reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, nos locais mencionados no item 16 abaixo, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (i) abaixo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e o Período de Reserva da Oferta de sob pena de seu Pedido de Reserva ter sido cancelado pela respectiva Instituição Consorciada; à exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados no Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, caso tenha sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluido o Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação, pelas instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

cada Investidor Não Institucional pode estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o preco máximo nor Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não Institucional tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação (conforme definido abako) tenha do fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não Institucional, seu Pedido de Reserva da Oferta de /arejo foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada; valejo lo automaticamente cancelado pera respectiva instrutigad consocicada, (d) a quantidade de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até as 12h00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de publicação deste Anúncio de Inicio pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico formecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone/fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da

Oferta de Vareio e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo:) cada Investidor Não Institucional deverá realizar a subscrição das Ações mediante o pagamento à vista do valor indicado no item (d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis em moeda corrente nacional, até as 10h30 horas da Data de Liquidação, Conforme definida abaixo). Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada na qual tal reserva foi realizada irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo até as 16h00 horas da Data de Liquidação, a central denositária da RM&FROVESPA, em nome de cada Instituição

Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Vão Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação (conforme definido abaixo), ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item (i) abaixo, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (j), k) e (l) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor nento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações; uo investiniento ser al linitado do vario contespondente ao intoni indireto interio de Ações de la tatalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais foi inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, portanto, não houve rateio, tendo sido todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores lão Institucionais destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos no item 5.4 abaixo/foi realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) houve a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Insti is entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da audioliais entre touto so investiones natinisticionais, user valido-se o valor individual de data redito de neser a ta Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por investidor Não nstitucional; e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, foi efetuado o rateio proporcional

observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e desconsiderando-se as frações de), caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações caso (i) seja vernicada ulvier genica relevalme entre das mitorinações constantes do Prospecto Preliminar e as mitorinações constantes do Prospecto Definitivo que aftere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sem quaisquer ônus, evendo para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta ratiopante da Orienza, Elli dals casos, o linestudo Nad institucional podera desisti do Pedido de neserva da Oriena le Varejo, nos termos acima descritos, até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibi-izado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de

desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do litem (d) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do conteçad intorietar e Controvação dos inducios incluentes, se foir o caso, no prazo de 3 (tres) dias uteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo serão automaticamente cancelados e cada uma das institui-

ões Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos nvestidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Óferta de Varejo; na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta ou quaisquer outras obrigações previstas <u>no termo de adesão ao Contrato de</u> Colocação ou, ainda, previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, à emissão de relatórios e marketing da Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais e marketing da Uterta, tal institutição Consorialad, a criterio dos Coordenadores da Uterta e sem prejuizo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que tenha recebido, sendo que os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações serão devolvidos sem juros ou correção monetária e sem reembolso dos gastos incorridos em razão do depósito e com dedução, caso sejam incidentes, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência de quaisquer ibutos ou taxas sobre movimentação financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelame do Pedido de Reserva da Oferta de Vareio: (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituiçã Consorciada, incluindo custos com publicações, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclui custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; e (ili) poderá deixar, por um periodo de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição consoriada a que se refere este item (k) deverá informar imediatamente os Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido

Pedido de Reserva da Oferta de Varejo sobre o referido cancelamento; (k) em caso de suspensão ou modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e se certificar, n em caso de suspensao ou modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. O Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo activa su o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo activa de Oferta de Oferta de Varejo activa de Oferta de Varejo activa de Oferta de Varejo activa de Oferta de Ofer dia útil subseguente à data em que for comunicada diretamente, por escrito, a suspensão ou a modificação da Óferta Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo à Instituição Consorciada que tenha recebido o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, e un conformidade com os termos do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o qual será cancelado pela referida Intújão Consorciada. Caso o Investidor Não Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não Instituição Consorciada. de Reserva da Oferta de Varejo no prazo estipulado acima, será presumido que tal Investidor Não Institucional mantev o seu Pedido de Reserva da Óferta de Varejo e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidad com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo

n qualquer hipótese de (i) revogação da Oferta; (ii) cancelamento da Oferta; (iii) desistência do Pedido de Reserva Oferta de Varejo; (iv) cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; ou (v) suspensão ou modificação da iferta, devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Áçõe no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, do cancelamento, do recebimento da comunicaçã da desistência, da suspensão ou da modificação, conforme o caso, sem qualquer remuneração ou correção monetári e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes com decuta, as en o casa, ous valores relativos aos infutos eventianiente infuentes.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação informando acerca da revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta, sendo imediatamente divulgado na página da Companhia na rede mundial de computadores e no jornal Valor Econômico, veículo também utilizado para divulgação do Aviso ao Mercado e deste Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM

). ionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuil*ding (conforme definido abaixo) nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação.

5.3. Abertura de Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo.

Por conta das alterações descritas no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta de 26 de mbro de 2012, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, os Acionistas, os tidores Não Institucionais e os Investidores Não Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas que realizaram suas is de investimento mediante o preenchimento dos respectivos pedidos de reservas de Ações no âmbito da Oferta Prioritária e/ou no âmbito da Oferta de Varejo até o dia 23 de novembro de 2012, puderam desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido varigi, quevinos, para la tanto, initiral sua decisao a instituição participante da orier que emina fecential territoria. As ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Caso o investidor não informou sua decisão de desistência de sua reserva no prazo acima mencionado, seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e/ou seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi considerado válido e o investidor deve Para mais informações sobre as alterações constantes no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta de 26 de novembro de 2012. consulte a subseção "Abertura de Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo" da seção "Informações sobre a Oferta" do Prospecto Definitivo.

5.4. Oferta Institucional
A Oferta Institucional será realizada junto a Investidores Institucionais Estrangeiros e pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), além de fundos de investimentos, carteiras adminisgiodais de investimento excedem 15500.000,00 (dezentos mil reais), alem de fundos de investimentos, carteiras administ tradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliário registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e tidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM ("Investidores Institucionais Locais" e, em conjunto con dimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do item 5.1 e 5.2 acima, as Ações remanescentes serao destinadas a colocação publica junto a investidores institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, do Coordenador Contratado e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo ou máximo d nvestimento. Tendo em vista que a quantidade de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durant o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo) excedeu o total de Acões remanescentes após o atendimen dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições desc tos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de cionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional. Foi aceita participação de Investidores Institucionais que seiam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuildin (conforme definido abaixo), até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor da Oferta, porém, como fol verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta e pole Coordenador Contratado, de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as ordens de investimento ealizadas por Investidores Institucionais que seiam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. Não obstante o Acionistas que eram Pessoas Vinculadas e que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não tiveram suas intenções de investimento na Oferta Prioritária canceladas Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, e/ou suas afiliadas, no Brasil e no exterior, para proteção (hedge) de operações com derivativos (incluindo operações de total return swap) contratadas com terceiros são permitido na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Os Investidores Institucionais deverão realizar a subscrição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrent acional, no ato da subscrição das Ações. Os Investidores Institucionais Estrangeiros deverão realizar a subscrição das Ações

O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação deste Anúncio de Início, inclusive, e será encerrado na data da publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("<u>Anúncio de Encerramento"</u>), limitado ao prazo máximo de até 6 (seis) meses, contado a partir da data da publicação do Anúncio de Inicio ("<u>Prazo de Distribuição</u>"). Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Contratado e os Agentes de Colocação Internacional terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Açõe 'Período de Colocação"). A liquidação física e financeira da Oferta está prevista para ser realizada no último dia do Períod e Colocação ("<u>Data de Liquidação</u>"), exceto com relação à distribuição do Lote Suplementar, cuja liquidação ocorrerá entro do prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Lote Suplementar ("<u>Data de</u> Liquidação do Lote Suplementar").

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação do saldo resultante da diferença entre o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por ele prestada liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamento oncluído o Procedimento de *Bookbuliding* (conforme definido abaixo), assinado o Contrato de Colocação, disponibilizad specto Definitivo, concedido o registro da Oferta pela CVM e publicado este Anúncio de Início. Caso as Ações subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada oordenador da Oferta subscreverá, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado (sem considerar o Lote Suplementar). O preço de revenda de tal saldo de Ações junto ao público, pelos Coorde-nadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades de setablicações de desente o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades e estabilização descritas no item 9 abaixo não estarão sujeitas a tais limites. Não haverá distribuição parcial das Ações no contexto da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da

O Coordenador Contratado realizará a colocação das Ações nos termos do Termo de Adesão do Coordenador Contratado

No contexto da Oferta, o Preco por Ação foi fixado após (i) a efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no No comexto da Oreita, o Preço por Agato di nizado apos (n) a eleuvação dos Pedidos de Reserva da Oreita Prioritaria Pro Período de Reserva da Oreita Prioritaria para Pessoas Vinculadas, e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Reserva da Oferta de Varejo e no Período de Reserva da Oferta de Varejo e no Período de Reserva da Oferta Varejo para Pessoas Vinculadas, e (ii) a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado junto a Investidores Institucionais no Brasil e pelos Agentes de Colocação Internacional no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("<u>Procedimento de *Bookbuilding*").</u> O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA Ação los Calculado tendo como parametro a citação das ações ordinarias de emissão da Companhia na bonde DOVESPA, considerando as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que efetuaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, no âmbito da Oferta de Varejo para de Sociedadas, no âmbito da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, no âmbito da Oferta de Varejo, assim como os Acionistas que efetuarem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, não

O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, por intermédio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("<u>Corretora</u>"), conduzir operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na BM&FBOVESPA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de inicio da negociação das Ações na BM&FBOVESPA, após otificação aos demais Coordenadores da Oferta, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preco de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("Contrato antique de outrigos de estaminação de Freço de Apoes Ordinarias de Emissad da Mantique Millemos S.A. (<u>"Contrato</u> <u>le Estabilização"</u>), o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da BMAS DEVESPA, nos termos do artigo 23, parágrafo 3°, da Instrução CVM 400 e do item∥ da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da

participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, a partir da data de publicação deste Anúncio de Início, nos endereços indicados no item 16 abaixo.

As Ações conferem a seus titulares os seguintes direitos: a) direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sendo que cada ação corresponderá a um voto:

direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro figuido ajustado, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; direito de alienação das ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas; direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados

pela Companhia a partir da data de emissão das ações; direito de alienação de suas ações em oferta pública a ser efetivada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente; e de de de de la companha en a Lei das Sociedades por Ações.
 As Ações objeto da Oferta não possuem direitos, vantagens ou restrições específicas decorrentes da decisão do Conselho de Administração da Companhia que deliberou sobre o aumento.

11 Negociação na BM&FBOVESPA As ações ordinárias de emissão da Companhia são livremente negociáveis na BM&FBOVESPA sob o código "MRFG3", no agmento especial de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, conforme Contrato de Participação no Novo Mercado elebrado em 18 de maio de 2007.

panhia, seus diretores e membros do conselho de administração, os Acionistas Controladores e a BNDESPAR ("Sujeito sis Restrições de Transferência de Valores Mobiliários") celebrarão acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia (lock-up), por meio do qual se comprometerão, sujeitos a determinadas exceções, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive ("<u>Período Restritivo</u>"), a não: (i) emitir, ofereçer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, efetuar qualquer venda a descoberto ou de outro modo alienar ou conceder quaisquer direitos sobre, ou registrar ou pedir o registro de um prospecto de distribuição, de quaisquer Ações de emissão da Companhia, recém emitidas ou detidas pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta, ou que representem o direito de receber Ações, mitidas ou detidas diretamente pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários ou com relação às quais o Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários detém a titularidade ou o beneficio (conjuntamente, os "Valores Abiliários de Cylvida às Oscibilos de Transferência de Valores Mobiliários detém a titularidade ou o beneficio (conjuntamente, os "Valores Abiliários de Valores Mobiliários detém a titularidade ou o beneficio (conjuntamente, os "Valores Abiliários"). Mobiliários do Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários"), e (ii) celebrar qualquer acordo de swap o noutro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade das Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão, exercício ou permuta em Ações, ou warrants ou outros direitos de compra de Ações, em que essa operação deva ser quitada pela entrega de Ações ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra maneira, ou (iii) anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação específicada no item (i) ou (ii). A celebração, pela BNDESPAR, do acordo de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titula ridade da BNDESPAR está condicionada ao recebimento, pela BNDESPAR, de cópia dos compromissos com o mesmo teor

irmados por todos os Acionistas Controladores. Tendo em vista que essa não é a primeira distribuição pública de ações da Companhia, que já possui suas ações cotadas na BM&FBOVESPA, as restrições à transferência de Ações previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado não mais se aplicam à Companhia, sendo que as vedações impostas na primeira distribuição já foram integralmente cumpridas, potados a castados construidos actividades de signalizados de signalizados actividades de servicios de la construida de la co estando esgotado o prazo de restrição decorrente da primeira distribuição

eira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações é o Itaú Corretora de Valores S.A.

14 Data de Início da Oferta e Registro na CVM

A data de início da Oferta é 5 de dezembro de 2012. O registro da Oferta pelo Procedimento Simplificado foi requerido junto à ANBIMA em 24 de outubro de 2012. A Oferta foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2012/010 em 5 de dezembro de 2012.

15 Informações sobre a Companhia undo o artigo 3º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social (a) exploração das atividades frigoríficas, com

abate de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização e comercialização de produtos e adate de bovinos, equinos, saimos, capinos, vintos, aves, notamios e a muostrialização e comercialização de produtos subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo, entre outros, a industrialização ce acencialização de produtos e subprodutos de couro, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (b) compra, venda, distribuição, representação, impor-tação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (c) compra e venda de bovinos, eqüinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (d) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (e) exploração de atividade agropecuária; (f) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (g) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; (h) produção, distribuição omercialização de sabões, preparações para lavagem, desinfetantes, amaciantes e outros produtos de higiene e limpeza; (contectalização de sacioes, prega ações para tavagem, desinterantes, anticantes e outros produtos de inigiera e impeza, (i) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (i) participação no mercado financierio, bem como no mercado de crédito de carbono; (k) comercialização e produção de produtos derivados de leguminosas e vegetais, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; rações, conservas, enlatados e gorduras; e (i) transporte de seus produtos e de terceiros;

A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado recomendam fortemente que os Acionistas e os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e no Pedido de Reserva da

sentações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais.

Oferta de Varejo, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência, especialmente as seções "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado" nos itens 4 e 5, respectivamente, do Formulário de Referência da Companhia, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações. O Prospecto Definitivo e o Formulário de Referência contem informaçõe adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Preliminar do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento. Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia e o Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado alertam os investidores para que baseiem suas decisões

investimento unica e execusivamente has intrintações constantes do Prospecto Preminiar, do Prospecto Definitiv e do Formulário de Referência da Companhia. Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo ou informações adicionais sobre a Oferta deverã dirigir-se, a partir da data de publicação deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Fax: (11) 2188-4009 At.: Sr. João Paulo Torres

m.hr – neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar r

Banco Bradesco BBI S.A.

01310-917, São Paulo, SP Fone: (11) 2178-4800 Fax (11) 2178-4880

At.: Sr. Glenn Mallett www.bradescobbi.com.br – neste website em Ofertas Públicas, clicar em Marfrig – "Prospecto Definiti

Coordenador Líder e Coordenador Globa Banco Itaú BBA S.A.

Fax: (11) 3708-8107 neste website clicar no item "Ofertas Públicas" e, em seguida, clicar em "Oferta Pública d Distribuição Primária de Ações da Marfrig Alimentos S.A. 2012 – Prospecto Defi

BB-Banco de Investimento S.A.

Fone: (21) 3808-3625 Fax: (21) 2262-3862

Deutsche Bank S.A. – Banco Alema

Fax: (11) 2845-2402 At.: Sr. Jaime Singe

Banco Santander (Brasil) S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, 24° anda

At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.

a.com.br (neste website, no lado direito da página, abaixo do item "Ofertas Públicas

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

04543-906, São Paulo, SP

Fax: (11) 3841-3300

At.: Sr. Daniel Hagg

da RM&FROVESPA (www.bmfbovespa.com.br). nitivo estará disponível, a partir da data de publicação deste Anúncio de início, nos seguintes endereç 111, 5° andar, na Cidade do Rio de Janei de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www cvm.gov.br – neste website, no campo "Acesso Rápido", acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras informações" e digitar "Marfrig" no campo disponível. No link buscar por "Marfrig Alimentos S.A.", clicar em "Prospecto de Distribuição Pública" e clicar no link referente ao Prospecto Definitivo); (ii) **BM&FBOVESPA** (www.bmfbovespa.com.br – neste *website* acessar – "Empresas Listadas", depois digitar "Marfrig Alimentos", posteriormente acessar "Marfrig Alimentos S.A." – "Informaçõe ntes" – "Prospecto de Distribuição Pública: (iii) **Companhia**, com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222. Bloco A

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores

Relevantes — "Prospecto de Distribuição Publica; (iii) Lompanha, com sede na Avenida Chedid Jaret nº 222, Bioco A, 5º andar, Sala ol J, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, http://ri.marfirg.com.br/port/bonde/— neste website acessar "http://ri.marfirg.com.br/port/downloads/outros_documentos/prospecto_definitivo_241012.pdf"; e (iv) ANBIMA — Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, http://cop.anbima.com. br (neste website acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e em seguida acessar protocolo "022/2012", "Marfrig Alimentos S.A." e, então, clicar em "Prospecto Definitivo Marfrig"). Este Anúncio de Inicio não constitui uma oferta de venda ou subscrição de Ações nos Estados Unidos da América ou em cualquer outra jurisdicão em que a venda seia probida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou da Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. A Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conform definido no Securities Act, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do Securities Act. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos da América e

em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DI PROSPECTO DEFINITIVO BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCOS DE MERCADO", NAS SEÇÕES 4 E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA. O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informacões prestadas àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macro conômico do Brasil, descritos no Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor

que esteja proibida por lei de adquirir Ações

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos d informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referida informações, pela qualidades, não caperio a Arvolina Qualquer responsabilidade pelas referida informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e do valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação d investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhi

São Paulo, 5 de dezembro de 2012.

COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Contratado

Instituições Consorciadas

CREDIT SUISSE

BNP PARIBAS

Bank of America *** **Merrill Lynch**











































e





CORPORATE & INVESTMENT BANKING













FUTURA GERACIO GERAL



















